PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2012

Protocolo Nº: 0.246/2012
Processo Administrativo Nº 039/2012

O Prefeito Municipal de Santo Augusto-RS, Sr. **Alvorindo Polo**, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Secretaria Municipal da Administração, mediante Pregoeira, **Sandra Helena Weber**, designada pela Portaria nº 20.704/2011, de 26/04/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2012,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.** A sessão pública será realizada na sala de licitações no Centro Administrativo Municipal no dia **17/02/2012, às 14 horas**, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.584, de 30 de agosto de 2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1 DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação para fornecimento de equipamentos e outros destinados ao desenvolvimento das atividades das diversas secretarias, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I).**

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar desta licitação empresas que atenderem todas as exigências constantes neste Edital.

3 DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO:

3.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira no dia **17/02/2012**, às **14 horas**, por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio da apresentação dos seguintes documentos:
a) RG (Carteira de Identidade).
b) Instrumento público de procuração ou instrumento particular com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, assim como cópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa, no qual conste os dados de quem outorgou a referida procuração.
c) Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3 Concluída a fase de credenciamento, as licitantes deverão entregar, a Pregoeira, fora do envelope nº 01 - PROPOSTA e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO:
a) Declaração assinada pelo representante legal de que cumprem os requisitos de habilitação **(ANEXO III),** nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.
b) Declaração do responsável técnico (CONTADOR), que a licitante é considerada microempresa ou EPP, para fins de uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caso as Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), se desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 **(ANEXO IV).**

4 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1 No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, a Pregoeira, após o credenciamento, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.

4.2 Iniciada a sessão pública do pregão, com o recebimento dos envelopes, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária, bem como não cabe desistência da proposta.

5 DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 A Proposta de Preços será apresentada em uma via, datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, a ser entregue em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa, com as seguintes indicações:

ENVELOPE N° 01 - "PROPOSTA"
EMPRESA:
AO MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 039/2012
PREGÃO PRESENCIAL N°: 030/2012

5.2 A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas seqüencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do produto ofertado, marca, modelo, referências e demais dados técnicos;

c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Obs. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

6.1.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP) terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, artigos 42 a 49;

6.1.2 No caso de empate quando as propostas forem apresentadas por Microempresas ou EPPs, será assegurado como critério de desempate, preferência na contratação para as Microempresas e as EPPs, nas situações em que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço (art. 44, §2º da LC nº 123/2006).

6.2 Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3 No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1 Dada a palavra a licitante, esta disporá de até 1 (um) minuto para apresentar nova proposta.

6.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1 A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a **R$ 0,50 (cinquenta centavos).**

6.7 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente ás penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante desta fase do certame,e conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11 Dos lances ofertados não caberá retratação e os subseqüentes deverão ser sempre de menor valor que o anterior.

6.12 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados, decidindo motivadamente a respeito.

6.13 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM,** desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.14 Serão desclassificadas as propostas que:
a) superiores aos valores contidos no Termo de Referência anexo do presente edital (ANEXO I).
b) não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação;
c) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
d) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 05;
e) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.
Obs. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante como o instrumento convocatório.

6.15 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 4.3, alínea "c" e item 4.4, deste edital.

6.15.1 Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

6.17 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.18 Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.19 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste município.

6.20 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 DA HABILITAÇÃO:

7.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa, com as seguintes indicações:
ENVELOPE N° 02 - "HABILITAÇÃO"
EMPRESA:
AO MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 039/2012
PREGÃO PRESENCIAL N°: 030/2012

7.2 Para habilitação, neste pregão a licitante deverá apresentar, no envelope 02 – os documentos de habilitação em 01 (uma) via original ou autenticada, com exceção daqueles emitidos via internet que terão sua autenticidade confirmada na página do órgão que o expediu.

7.3 O proponente fica obrigado a fornecer à Comissão Julgadora os documentos originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

7.4 Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

7.5 Os documentos deverão estar autenticados antes do início da sessão de abertura da licitação, pois, em hipótese alguma serão autenticados durante a realização do certame.

7.6 A HABILITAÇÃO DA LICITANTE SERÁ VERIFICADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

7.6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs. A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos enumerados nas letras a, b ou c deste subitem (7.6.2), caso já tenha apresentado quando do credenciamento junto ao pregoeiro.

7.6.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda – CNPJ;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades[1];

c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Federal, através de certidão conjunta de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;

d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Estadual, relativo aos tributos estaduais, do domicílio ou sede da licitante;

e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal, relativo aos tributos municipais, do domicílio ou sede da licitante;

f) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Seguridade Social – INSS;

g) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.6.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (para a licitante que ofertar preço para os itens 15 e 16)

a) Certidão de registro da empresa licitante e do(s) profissional(is) integrante(s) de seu quadro técnico no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, com prazo de validade em vigor;

b) Atestado(s) de capacidade(s) técnica, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico–CAT, comprovando a execução, pelo(s) profissional(is) do quadro técnico da empresa, de obra de características semelhante ao objeto da licitação.

Obs. A empresa licitante poderão fazer uso dos atestados de capacidade técnica mediante comprovação de vínculo com o(s) profissional(is) citado(s) no(s) mesmo(s).”

7.6.4 Declaração (de que não emprega menores de idade) que atende ao disposto no artigo 7.°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.° 4.358/02;

7.7 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.8 Ao final das(s) sessão(ões), realizada(s) em ato público, será lavrada ata, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos.

7.9 É facultado ao Município de Santo Augusto-RS, em qualquer fase da licitação, promover diligencias destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

8 DA ADJUDICAÇÃO:

8.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço por item será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sedo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará ás licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

[1] A prova de cadastro deve dizer respeito com o objeto licitado, isto é, se o objeto é a prestação de serviços, o licitante deverá ter cadastro no Município de sua sede. Se o objeto for o fornecimento de bens, o licitante deverá ter cadastro no Estado de sua sede. Há correlação direta com a incidência tributária da contratação.

9 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1 Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, está terá o prazo de 03(três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2 Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3 A manifestação expressa da intenção de recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas deste edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 4490/21-014, 4490/22-033, 4490/24-093, 4490/31-104, 4490/31-126, 4490/41-159, 4490/51-178, 4490/53-217, 4490/61-285, 4490/61-297, 4490/71-358 e 4490/81-425, constantes do orçamento vigente.

11 DA ENTREGA:

11.1 A entrega dos equipamentos/materiais, descarregados, deverá ser realizada nos endereços das respectivas secretarias a que se destinam, conforme segue, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da cientificação da adjudicação e/ou assinatura do contrato, instalados e, em plenas condições de funcionamento, acompanhados da Nota Fiscal e da Autorização de Fornecimento, sem quaisquer ônus ao Município:

DESTINO	ENDEREÇO	Item	Qnt.
SEAD - CENTRO ADMINISTRATIVO	Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro - 3º andar	07 08 09 10 16 19 24 27 29 33 36 37	02un 10un 02un 02un 01un 01un 01un 01un 01un 01un 02un 01un
GABINETE DO PREFEITO - CENTRO ADMINISTRATIVO	Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro - 3º andar	02 04 05 11	01un 02un 01un 01un
SICONTUR - CENTRO ADMINISTRATIVO	Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro - 3º andar	06 13 36	01un 01un 02un
SESUPLAN - CENTRO ADMINISTRATIVO	Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro - 3º andar	04 09 12 18 20 23 26 36	01un 03un 01un 01un 01un 01un 01un 01un
SEDAGRO – CENTRO ADMINISTRATIVO	Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro - 3º andar	03 07 25	01un 01un 01un
SEHAS	Rua Tiradentes, nº 899, Bairro Zeca Silva.	01 02 14 15 21 30 31 32 35 36	01un 02un 01un 02un 02un 01un 01un 01un 02un 01un
SMEC – CENTRO	Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro - 2º andar	38 39	01un 01un

ADMINISTRATIVO		40	01un
SMOVU	Rua Floresta, nº 560, Bairro Centro.	09 16 17 22 28 34	01un 01un 02un 01un 04un 01un
SMS	Rua Floresta, nº 1187, Bairro Centro.	15	01un

11.2 Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover a substituição do mesmo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

12 DO PAGAMENTO:

12.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da entrega total dos equipamentos adjudicados pela empresa, devidamente instalados e em perfeitas condições de funcionamento, mediante o ateste do responsável dando conta do recebimento e cumprimento das obrigações contidas no Edital e Contrato;

12.1.1 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

12.2 O pagamento somente será efetuado após a entrega da totalidade dos itens adjudicados pela empresa, que será efetivado através do pagamento direto ao respectivo representante da empresa licitante, ou por meio de depósito, em conta corrente da empresa adjudicatária.

12.3 Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo–IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

13 DAS PENALIDADES:

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

d) Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 DO CONTRATO:

14.1 A(s) empresa(s) adjudicatária(s) dos itens que exigem garantia terá(ão) o prazo de 02 (dois) dias a contar da cientificação da adjudicação para assinar o contrato, sendo que a recusa injustificada do adjudicatário em assinar, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sob pena de perder o direito a adjudicação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 15 (quinze) do Edital;

14.2 Se dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou revogará a licitação.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente Edital.

15.2 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Santo Augusto/RS, setor de Licitações, sito à Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, nº 465 - centro, de segundas às sextas-feiras, no horário das 08h às 12h, pelo telefone (55) 3781-5239, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

15.3 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

15.5 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

15.6 O Município de Santo Augusto/RS se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie. (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

15.7 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

15.8 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15.9 É facultada a Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

15.10 A empresa adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município.

15.11 A empresa adjudicatária é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

15.12 A empresa adjudicatária é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo Município.

15.13 A empresa adjudicatária é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

15.14 A empresa adjudicatária deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

15.15 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.16 O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Contratado para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

15.17 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela Pregoeira e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Santo Augusto-RS, situado na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Centro, CEP 98.590.000, fones (55)37815239 e 37814361.

15.18 Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Augusto-RS, para dirimir eventuais litígios decorrentes do presente Pregão Presencial.

15.19 São anexos deste Edital:
ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Minuta Contrato;
ANEXO III - Modelo de credenciamento;
ANEXO IV - Modelo de declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação e
ANEXO V - Modelo de declaração de enquadramento ME ou EPP.

Santo Augusto-RS, 31 de janeiro de 2012

ALVORINDO POLO
Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 Contratação para fornecimento de equipamentos e outros destinados ao desenvolvimento das atividades das diversas secretarias, conforme especificações que seguem:

Item	Qnt.	Un	Especificações	P. Unit. (R$)
01	01	Un	Aparelho de DVD player, com Karaokê, 2 microfones entrada USB, capaz de transferir músicas de um CD diretamente para um dispositivo USB, com comando no painel e no controle, alimentação bivolt automático. Garantia mínima de 01(um) ano.	220,00
02	03	Un	Aparelho de telefone, com chave bloqueadora. Garantia mínima de 01(um) ano	40,00
03	01	Un	Armário baixo, medindo aproximadamente1,36x0,45x0,77 (CxLxA), com 3 portas de abrir e 01 prateleira interna, em aglomerado melamínico, nas cores branco e/ou cinza, com acabamento em PVC, com rodapés em aço 20x40 tratado contra ferrugem, pintura epóxi (a pó), acabamento dos topos com ponteiras plásticas e acabamento da sapata (rodapé) nas cores branca, cinza ou preta.	350,00
04	03	Un	Armário de aço medindo 1,98m de altura, 0,40m de profundidade e 1,20m de largura, com porta de abrir, com chaves, com 50 escaninhos para pasta AZ.	1.300,00
05	01	Un	Arquivo de aço com 4 (quatro) gavetas ofício; puxadores. Porta etiquetas. Fechaduras tipo Yale. Deslizamento patins de nylon. Suporta por gaveta 30 a 40 pastas, ou 25 kg; Dimensões mínimas 1,35mx0,47mx0,57m. Cor cinza cristal.	370,00
06	01	Un	Bebedouro refrigerado de mesa, com suporte para bombona, água natural e gelada, rendimento 3,8 litros/hora, reservatório 3 litros, 220V. Garantia mínima 01 (um) ano.	209,00
07	03	Un	Cadeira giratória executiva, com braço e pistão à gás, altura máxima 105cm, altura mínima 92 cm, braço em polipropileno com regulagem de altura, espuma injetada de alta resistência, tecido anti-chama, acabamento em PVC rígido, nas dimensões: altura 92cm, largura 62,00cm, profundidade 43cm.	280,00
08	10	Un	Cadeira fixa, modelo secretaria base 4 pés com arco, em tecido azul royal.	70,00
09	06	Un	Cadeira giratória, executivo, estofada e revestida em corino, macia e confortável, braços, 5 rodízios, regulagem de altura. Garantia mínima de 01(um) ano.	350,00
10	02	Un	Cafeteira cilíndrica em inox, com depósito de 06 litros, termostato regulável, com tampa, saco coador e aro coador, tempo de fervura em média de 45 minutos, 1300Wts. Garantia mínima de 01 (um) ano.	120,00
11	01	Un	Calculadora de mesa, com bobina - 220V, 12 dígitos, 2,4 linhas por segundo, visor fluorescente, modo ADD, sub-total e tecla GT, memória independente, impressão em 2 cores, contador de itens, seletor decimal 0,2,3,4, Rolete: IR-40T, dimensões: 7,0 x 20,60 x 33,5. Garantia mínima de 01(um) ano.	350,00
12	01	Un	Câmera fotográfica digital reflex, com AF/AE. Mídia de gravação: Cartão de memória SD, cartão de memória SDHC, Cartão de Memória SDXC. Sensor de Imagem: Tamanho do sensor de imagem 22,3 mm x 14,9 mm (tamanho APS-C) tipo: Sensor CMOS grande em placa única de alta sensibilidade, alta resolução. Pixels Píxeis efetivos: Aproximadamente 18,00 Megapixels. Proporção de Imagem: 3:2 (Horizontal: Vertical). Sistema de Filtro de Cor: Filtros de cor primária RGB. Posição Filtro Low Pass: Fixa na frente do sensor de imagem CMOS. Recurso de Eliminação de Poeira. (1) Unidade do sensor de auto-limpeza. (2) Dados da eliminação de poeira adicionados à imagem capturada. (3) Limpeza manual do sensor. Sistema de Gravação: Formato de Gravação: Regra de design para o Camera File System 2.0 e Exif 2.21. Tipo de Imagem: Fixa: JPEG, RAW, RAW+JPEG. Vídeo: MOV (Dados de imagem: H.264, Áudio: PCM Linear). Tamanho do Arquivo: (1) Grande/Fino: Aproximadamente 6,4 MB (5184 x 3456 pixels) (2) Grande/Normal: Aproximadamente 3,2 MB (5184 x 3456. pixels). (3) Média/Fina: Aproximadamente 3,4 MB (3456 x 2304 pixels)(4) Média/Normal: Aproximadamente 1,7 MB (3456 x 2304. pixels). (5) Pequena/Fina: Aproximadamente 2,2 MB (2592 x 1728 pixels) (6) Pequena/Normal: Aproximadamente 1,1 MB (2592 x 1728 pixels). (7) RAW: Aproximadamente 24.5 MB (5184 x 3456 pixels).Numeração de Arquivo: Numeração contínua, restauração automática, restauração manualProcessamento da Imagem: Tipo Automático, Luz do Dia, Sombreado, Nublado, Luz de Tungstênio, Luz Fluorescente Branca, Flash, Personalizado. Compensação da temperatura da cor Correção do balanço do branco: ±9 pontos em incrementos de pontos inteiros ."Bracketing" do balanço do branco: ±3 pontos em incrementos de pontos inteiros. É possível o ajuste da direção do azul / amarelo ou do magenta / verde. Transmissão das informações sobre a temperatura da cor Fornecido Visor Ótico: Tipo SRL de nível ocular (com pentaprisma fixo). Cobertura Vertical/Horizontal aproximadamente 95%.. Ampliação Aproximadamente 0,87x (com Lente de 50 mm no infinito, -1 m. 1(Profundidade). Ponto de visão Aprox. 19 mm (a partir do centro da Lente do visor ótico). Ajuste de dioptrias incorporado -3,0 a +1,0 dpt. Tela de focagem Fixo, fosco de precisão. Espelho Meio espelho de retorno rápido (transmissão: Taxa de reflexão de 40:60, sem corte do espelho com lentes EF 600 mm f/4L IS USM ou mais curtas). Informações de exposição: Velocidade do obturador, abertura, velocidade ISO (exibida sempre), Bloqueio de AE, nível de exposição, círculo de medição do ponto, aviso de exposição Informação do Flash. Flash pronto, compensação da exposição do flash, sincronismo de alta velocidade, Bloqueio de FE, lâmpada de redução de olhos vermelhos. Visualização da profundidade de campo Ativada com o botão de visualização da profundidade de campo: Autofoco. Tipo Sensor CMOS dedicado de AF TTL-CT-SIR. Pontos de AF 9 pontos de AF (o ponto de AF central é do tipo cruzado). Modos de Focagem Automático, AF de um disparo, AF Servo AI preditivo, AF Foco AI, focagem manual (MF). Seleção do Ponto de AF Seleção automática, seleção manual. Visualização do ponto de AF selecionado Sobreposto no visor ótico e indicado no monitor de LCD. Luz de assistência ao AF Disparo intermitente do flash embutido. Alcance efetivo: Aproximadamente 4,0 m/13,1 ft. no centro, aproximadamente 3,5 m/11,5 ft. na periferia.Velocidade ISO: 100~6400 (em incrementos de 1 ponto), H: 12800. Modos de Zona Básica:ISO 100~3200 configurado automaticamente. Compensação da Exposição Manual: ±5 pontos em incrementos de 1/3- ou 1/2 pontos (pode ser combinado com AEB). Trava de AE (1) Trava de AE automático No modo de AF de Disparo Único com medição avaliativa, o trava de AE tem efeito quando o foco é alcançado. (2) Bloqueio de AE manual Pelo botão de trava de AE. (A trava de AE é atualizado cada vez que você pressiona o botão). Habilitado em todos os modos de medição. Obturador: Tipo Percurso vertical, mecânico, obturador de plano focal	2.700,00

			com todas as velocidades controladas eletronicamente. Velocidades do Obturador ¼. Garantia mínima de 01 (um) ano.	
13	01	Un	Câmera digital, com resolução mín. de 14.1 megapixels; Zoom Óptico 4x; LCD Inteligente de 2.7"; Face Detection; Fotos Panorâmicas; HD Movie (filmes em alta definição; Photo Music; Flash: Modos do Flash : Auto / Flash Ligado / Sincronização Lenta / Flash Desligado; Alcance do Flash : ISO Auto: Aproximadamente 0.2 - Aproximadamente 3.8m; Memória: Memória Interna 45MB; Leitura de cartão até 32GB; Memória expansível por cartões; Cartões de memória compatíveis - Memory Stick Card; Zoom Digital 8x; Estabilizador de Imagem: Optical SteadyShot; Sensibilidade (ISO) - Auto / 80 / 00 / 200 / 400 / 800 / 600 / 3200; Macro; Redutor de olhos vermelhos; Formatos de Foto: JPEG; Gravação de Áudio; Gravação de Vídeo; Resolução de Vídeo : 280 x 720 (aproximadamente 30FPS), VGA 640 x 480 (aproximadamente 30FPS); Formatos de Vídeo: MP4; Microfone Embutido; Impressão Direta; Sensor : Super HAD CCD tipo /2.3 (7.76mm); Processador de Imagem: BIONZ; Tipo da Lente : Carl Zeiss Vario-Tessar; Tipo de Foco: Multifocal, Central e Spot; Alcance do Foco : 4.7-8.8mm; Abertura : F2.7 (em grande angular) - 5.7 (em modo tele); Tipo de Obturador : Diafragmático; Velocidade do Obturador : iAuto (2" - /,600) / Program Auto (" - /,600); Tempo Entre os Disparos : 3, segundos (em 4MP); Timer : Desligado / 0seg / 2seg / retrato / retrato2; Impressão de Data e Hora; Fonte de Alimentação - Bateria recarregável Lithium ION; Voltagem: Bivolt; Dimensões aprox. (LxAxP): 52x17x91 mm; Peso aprox: 100 g. Garantia de 24 meses; Cartão de memória 4GB (incluso); Bateria Recarregável NP-BN1; Carregador de Bateria; Cabo AV e USB (inclusos); Cabo de alimentação; Cordão de mão; CD-ROM PMB. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro)meses.	399,00
14	01	Un	Cilindro laminador elétrico para massas: Ideal para laminar todos os tipos de massas como: oão, pastel, folhados entre outros; exclusivo para uso doméstico, capacidade de produção 0,6m de massa por minuto; acompanha cortador de talharim; abertura lateral para ventilação do motor ; cilindros cromados; pintura epóxi ocasionando maior vida útil do produto. Características: alimentação bivolt, consumo aproximado de energia: 110 volts, 0,76 KWh, 220v, 0,38 kWh, peso aproximado 13 kg, dimensões externas aproximada da embalagem (LxAxP) 55x26x32cm, dimensões do cilindro: 30xx0,57cm de diâmetro e 0,8cm de abertura. Garantia de 06 (seis) meses.	399,00
15	03	Un	Climatizador de ar split, 12.000 BTU/h; quente e frio; 220 v; com proteção mínima de 3 minutos; alertas inteligentes, autodiagnóstico, autoreinício, bio filtro, cobertura das válvulas, compressores de alta eficiência, condensadora anticorrosão, controlador de fluxo de ar, desumificador, fácil conexão elétrica, função antifrio, categoria A de consumo, alertas com camadas protetoras golden, ventiladores eficientes e silenciosos, com controle remoto multifuncional com timer e visor luminoso, devidamente instalado com rede elétrica e tubulação com extensão de até 10 metros em cada aparelho. Garantia mínima de 02 (dois) anos.	1.700,00
16	02	Un	Climatizador de ar split, 18.000 BTU/h; quente e frio; 220v; com proteção mínima de 3minutos; aletas inteligentes; autodiagnóstico; auto-reinício; bio filtro; cobertura das válvulas; compressores de alta eficiência; condensadora anticorrosão; controlador de fluxo de ar; desumidificador; fácil conexão elétrica; função antifrio; categoria A de consumo; aletas com camada protetora golden; ventiladores eficientes e silenciosos; com controle remoto multifuncional com timer e visor luminoso; devidamente instalado com rede elétrica e tubulação com extensão de até 10metros em cada aparelho. Garantia mínima de 02 (dois) anos.	2.600,00
17	02	Un	Container, carro coletor de lixo, capacidade 360 lts, com tampa, fabricado em polietileno, proteção UV, rodas de borracha maciça. peso mínimo: 12 kg. medidas: 0,60 m de largura x 1,10 m altura x 0,80 m de comprimento, cor: laranja.	550,00
18	01	Un	Desumidificador de papel, com capacidade de armazenamento de no mínimo 600 folhas de papel sulfite A4, 75gs, superfície de apoio em chapas de aço pintada eletrostaticamente, tampa confeccionada em poliestireno de alto impacto, 220v. Garantia mínima de 01 (um) ano.	170,00
19	01	Un	Escada com 5 degraus, de aço, estrutura: tubo retangular, travamento automático, degraus antiderrapante, com 86 cm x 44 cm x 1,41 m (CxLxA), na cor branca.	160,00
20	01	Un	Escrivaninha, em fórmica, com três gavetas, medindo aproximadamente 0,80m de altura x 0,70m de largura x 1,50 m de comprimento.	400,00
21	02	Un	Escrivaninha, estrutura em aço tubular 50x30, acabamento em borracha ABS, 2 gavetas no lado esquerdo, com fechadura, na cor cinza, devidamente montada no local.	200,00
22	01	Un	Estante metálica organizadora de ferragens, medindo 150x99x20cm r gavetas de 12x15x25.	500,00
23	01	Un	Filmadora, com sensor CCD, zoom óptico 50X, sem memória interna, faz cópia direta para HD externo, com estabilizador de imagem, luz auxiliar embutida que auxilia na iluminação do ambiente na hora da filmagem ou ao tirar foto, zoom de microfone que se ajusta automaticamente ao zoom da lente, seleção de cena, Quick Start (acionamento instantâneo LCD ON/OFF), função redução de ruído, áudio douby digital 2 canais, foto VGA, sinal de vídeo com sistema de cor, sinal de vídeo com sistema de cor NTSC, padrão EIA, mídia de gravação (Filme/Foto) - "Memory Stick PRO Duo" / Cartão de memória SD (Classe 2 ou mais rápido). Lente 50 x (Óptica, 1 800 x (Digital) F1,8 ~ F4,7. Comprimento do foco de f = 1,8 mm ~ 90 mm. Quando convertido para uma câmera fotográfica de 35 mm - Para filmes 39 mm ~ 1 950 mm (16por9) Para fotos 44 mm ~ 2 200 mm (4por3)", temperatura da cor [AUTO], [UM TOQUE], [INTERIOR] (3 200 K), [EXTERIOR] (5 800 K), iluminação mínima de 3 lx (lux) ([RET.OB.AUT], velocidade do obturador 1/30 segundo), tela LCD com Imagem de 6,7 cm (tipo 2,7, relação de aspeto 16por9) e Número total de pixels de 230 400 (960 × 240) , requisitos de alimentação CC 6,8 V/7,2 V (bateria) CC 8,4 V (Adaptador CA) e consumo médio de energia durante a gravação na câmera com brilho normal é de 1,9 W , Temperatura de operação e Armazenagem: 0°C a +40°C e -20°C a +60°C respectivamente, bateria recarregável modelo NP-FV30 com voltagem máxima de saída de CC 8,4 V, voltagem de saída de CC 7,2 V, voltagem de carga máxima de 8,4 V DC, corrente de carga máxima de 2,12 A, capacidade de 3,6 Wh (500 mAh), tipo Li-ion - itens inclusos - memory stick 8GB, bateria recarregável NP-FV30, cabo conector A/V, cabo para conexão USB, CD ROM - Software PMB. Garantia mínima de 01 (um) ano.	1.000,00
24	01	Un	Forno de microondas, inox, tecla do meu jeito, tecla do meu eito - guarda na memória, menu Saúde - receitas pré-programadas de pratos saudáveis, teclas pré programadas, trava de segurança, porta plana	30,00

			e espelhada. voltagem 220v, potência 700w, nas dimensões (LxAxP) 458x295x380mm, capacidade de 18 litros, 11 níveis de potência. Garantia mínima de 01(um) ano.	
25	01	Un	Fragmentadora auromática de papel, corte em partículas de 6mm, com cesto. Fragmenta até 12 folhas A4 de 75g de uma só vez; sensor automático de presença de papel, fragmenta CD; braço ajustável, capacidade de no mínimo 13 litros ou 50 folhas no cesto; botão liga/desliga; trava de segurança para evitar acidentes; na cor preta, 220v; baixo nível de ruído (<70db). Garantia mínima de 06 (seis) meses.	300,00
26	01	Un	Fragmentadora de papel para no mínimo 12 folhas A4 75g por vez em tiras de 6mm ou 1 cartão de crédito, ideal para inutilizar documentos de segurança baixa, rascunhos, e também cartões de crédito, possui sensor contra aquecimento excessivo do motor, parando e esfriando para voltar a funcionar, desempenho de fragmentadora: 430 folhas/hora, o botão liga/desliga possui uma trava de segurança para evitar acidentes com crianças, cor preta, cesto de 18 Litros, voltagem: 220V. Garantia mínima de 01 (um) ano	300,00
27	01	Un	Furadeira, voltagem 220V, potência do motor de 700watts, rotações por minuto: 3000, números de impactos máxima: 48.000, rotação reversível, capacidade do madril: 13mm 1/2", com maleta, sistema de engrenamento helicoidal, sistema de perfuração com e sem impacto, botão-trava para trabalhos contínuos. Garantia mínima de 01 (um) ano.	180,00
28	04	Un	Lixeiras de plástico, para coleta seletiva de materiais recicláveis, com suporte de ferro, capacidade: 50 lts cada lixeira. Cada conjunto deve conter 5 lixeiras nas seguintes cores e inscrições: azul: "Papel", amarelo: "Metal", vermelho: "Plástico", verde: "Vidro", laranja: "Orgânicos".	500,00
29	01	Un	Maleta para ferramentas, estrutura rígida, revestida externamente com plástico rígido, laterais reforçados com catoneira de alumínio, dois fechos metálicos, com chave, porta ferramenta removível, 330mm de comprimento, 230mm de largura e 90mm de altura.	100,00
30	01	Un	Playstation 2 Slim + controles + Memory Card 8MB, com as seguintes características: conexão USB; freqüência de clock do sistema:394.912 Mhz; largura da banda do bus de memória: 3,2 GB por segundo; transformação geométrica 3D CG: 66 milhões de polígonos por segundo; co-processador: FPU (Acumulador de multiplicação de vírgula flutuante, divisor de vírgula flutuante); descodificador de imagem comprimida:MPEG2; sintetizador de gráficos: VRAM cachê embutida: 4MB; freqüência de clock: 147.456 MHz; configuração dos pixéis: alpha: Z Buffer (24:8:32); largura de banda do bus DRAM: 48GB por segundo; som: SPU2, mém´ria 2 MB; entradas e saídas do console frontal; 2 portas de controle; 2 conectores USB; 2 ranhuras para cartões de memória; entrada e saída do console traseiro: 1 conector digital out (optical); 1 AV multi out; 1 expansion bay, acompanhando um jogo. Garantia mínima de 01 (um) ano.	550,00
31	01	Un	Rádio com CD player, MP#, entrada USB e cartão de memária, função ID3 e entrada auxiliar que permite reproduzir música direto de um MP3/MP4, player. Possui alça que permite transportar o aparelho com segurança. Função BOOST, função random, função programa e função repeat. Potência RMS: 8W. Garantia mínima de 6 (seis) meses.	220,00
32	01	Un	Refrigerador, de gelo seco, uma porta, pssui gaveta para legumes, carne, prateleira e separador de garrafas, consumo de energia A, 220v, capacidade 275 litros, na cor branca, dimensões aproximadas)LxAxP) 55x144x63,1. Garantia mínima de 01 (um) ano.	1.020,00
33	01	Un	Refrigerador duplex, com capacidade total de 345 litros, sendo, capacidade do freezer de 71 litros e capacidade do refrigerador de 274 litros, sistema frost free, voltagem 110/220. Garantia mínima de 01 (um) ano.	1.600,00
34	01	Un	Roçadeira motorizada profissional, para trabalhos de maior intensidade para capoeiras altas, com potência mínima de 1,4 Kw, com cilindrada de 29,8 cm3, com peso não superior de 7,4 Kg (sem cj de corte), com capacidade do tanque de combustível de no mínimo 0,58 litros, com sistema anti-vibração, com cabo ergonômico para fácil manuseio. Equipada com navalha três pontas, e com um conjunto de corte a fio avulso. (Com assistência técnica local e com entrega técnica para servidor municipal. Garantia mínima de 01 (um) ano.	2.100,00
35	02	Un	Tapete, superfície e base secundária, 100% polipropileno, base primária: 82% juta, 18% poliéster, medindo 2,00x2,50m, com estampas predominantes nas cores marrom, preto e areia.	690,00
36	05	Un	Telefone sem fio, Agenda: 20 Números, Bloqueio de teclado; Chamada em espera; Display/Tela: Display principal numérico; Distância fora da base: 100m com barreira entre a base e 300m sem barreira entre a base; Expansível para ramais; Identificador de Chamadas; Localizador de monofone; Memórias/Registros: 10 Entradas; Número de monofones: 1; Rediscagem automática; Temporização da bateria com fone fora da base: 120 horas em stand-by ou 12 horas de conversação contínua, Transferência de chamada. Garantia mínima de 01 (um) ano.	180,00
37	01	Un	Varal de chão, com abas de abrir, em alumínio, com pintura eletrostática branca, dobrável, de simples montagem, medindo 0,50 x 1,00m, com abas fechadas e com abas abertas a largura é de 1,70 e altura 0,90.	120,00
38	01	Un	Projetor multimídia com as seguintes especificações: -Duração da Lâmpada(modo máximo) de no mínimo 4000h; -Potência da Lâmpada(Modo Máximo) no mínimo 190w; -Capacidade de Brilho no mínimo 2000 ANSI Lumes; -Melhor Resolução(pixels) 1024X768; -Contraste mínimo 2000:1; -Auto falante integrado. -Conexões:RCA VGA(MiniD-sub15pin) HDMIS-video Entrada Audio Mini StereoUSB. Garantia mínima de 01 (um) ano.	1.650,00
39	01	Un	Fragmentadora de papel, CD e cartão de crédito, com fendas específicas separadas, com acionamento totalmente automático, facas em cruz que trituram até dez folhas, reversão do motor para atolamento de papel, equipada com cesto para armazenamento de lixo e função que impede o funcionamento quando removida a lixeira. Alimentação 220v. Garantia mínima de 01 (um) ano.	200,00
40	01	Un	Frigobar capacidade de 80l, com porta garrafas para garrafas de até 2,5l, porta latas para até 8 latas e controle de temperatura. Garantia mínima de 01 (um) ano.	620,00
41	01	Un	Quadro branco, em chapa de madeira vitrificada branco brilhante 3mm, moldura em alumínio com suporte de apagador, medindo 2,0mx1,0m, com cavaletes reguláveis de até 2m, 4 rodas, trava em 2 dianteiras, escrita com marcador especial para quadro branco, apagável a seco, com apagador base feltro.	500,00

2 A entrega dos equipamentos/materiais, descarregados, deverá ser realizada nos endereços das respectivas secretarias a que se destinam, conforme segue, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da cientificação da adjudicação e/ou assinatura do contrato, instalados e, em plenas condições de funcionamento, acompanhados da Nota Fiscal e da Autorização de Fornecimento, sem quaisquer ônus ao Município:

DESTINO	ENDEREÇO	Item	Qnt.
SEAD - CENTRO ADMINISTRATIVO	Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro - 3º andar	07 08 09 10 16 19 24 27 29 33 36 37	02un 10un 02un 02un 01un 01un 01un 01un 01un 01un 02un 01un
GABINETE DO PREFEITO - CENTRO ADMINISTRATIVO	Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro - 3º andar	02 04 05 11	01un 02un 01un 01un
SICONTUR - CENTRO ADMINISTRATIVO	Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro - 3º andar	06 13 36	01un 01un 02un
SESUPLAN - CENTRO ADMINISTRATIVO	Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro - 3º andar	04 09 12 18 20 23 26 36	01un 03un 01un 01un 01un 01un 01un 01un
SEDAGRO – CENTRO ADMINISTRATIVO	Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro - 3º andar	03 07 25	01un 01un 01un
SEHAS	Rua Tiradentes, nº 899, Bairro Zeca Silva.	01 02 14 15 21 30 31 32 35 36	01un 02un 01un 02un 02un 01un 01un 01un 02un 01un
SMEC – CENTRO ADMINISTRATIVO	Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro - 2º andar	38 39 40	01un 01un 01un
SMOVU	Rua Floresta, n° 560, Bairro Centro.	09 16 17 22 28 34	01un 01un 02un 01un 04un 01un
SMS	Rua Floresta, n° 1187, Bairro Centro.	15	01un

3 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da entrega total dos equipamentos adjudicados pela empresa, devidamente instalados e em perfeitas condições de funcionamento, mediante o ateste do responsável dando conta do recebimento e cumprimento das obrigações contidas no Edital e Contrato.

Santo Augusto-RS, 25 de janeiro de 2012

NELSON EGON BLOEDOW
Secretário Municipal e Administração

ANEXO II – MINUTA CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS Nº _____/2012

1 DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa sita na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Santo Augusto – RS, inscrito no CNPJ nº 87.613.105/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **Alvorindo Polo**, brasileiro, casado, CPF n° 055.947.660-49, Carteira de Identidade n° 6024524396, residente e domiciliado na localidade de Santo Antônio, interior da cidade de Santo Augusto – RS.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n° _____, estabelecida na _____, nº ____, _____, na cidade de _____, CEP_____, neste ato representado por seu sócio-proprietário, Sr. _____, _____, _____, inscrito no CPF n° _____, portador da Carteira de Identidade n° _____, residente e domiciliado na _____, na cidade de _____, CEP_____.

2 DO OBJETO:

Contratação para fornecimento de equipamentos e outros destinados ao desenvolvimento das atividades das diversas secretarias, conforme especificações que seguem:

Item	Qnt.	Un	Especificações
01	01	Un	Aparelho de DVD player, com Karaokê, 2 microfones entrada USB, capaz de transferir músicas de um CD diretamente para um dispositivo USB, com comando no painel e no controle, alimentação bivolt automático. Garantia mínima de 01(um) ano.
02	03	Un	Aparelho de telefone, com chave bloqueadora. Garantia mínima de 01(um) ano
03	01	Un	Armário baixo, medindo aproximadamente1,36x0,45x0,77 (CxLxA), com 3 portas de abrir e 01 prateleira interna, em aglomerado melamínico, nas cores branco e/ou cinza, com acabamento em PVC, com rodapés em aço 20x40 tratado contra ferrugem, pintura epóxi (a pó), acabamento dos topos com ponteiras plásticas e acabamento da sapata (rodapé) nas cores branca, cinza ou preta.
04	03	Un	Armário de aço medindo 1,98m de altura, 0,40m de profundidade e 1,20m de largura, com porta de abrir, com chaves, com 50 escaninhos para pasta AZ.
05	01	Un	Arquivo de aço com 4 (quatro) gavetas ofício; puxadores. Porta etiquetas. Fechaduras tipo Yale. Deslizamento patins de nylon. Suporta por gaveta 30 a 40 pastas, ou 25 kg; Dimensões mínimas 1,35mx0,47mx0,57m. Cor cinza cristal.
06	01	Un	Bebedouro refrigerado de mesa, com suporte para bombona, água natural e gelada, rendimento 3,8 litros/hora, reservatório 3 litros, 220V. Garantia mínima 01 (um) ano.
07	03	Un	Cadeira giratória executiva, com braço e pistão à gás, altura máxima 105cm, altura mínima 92 cm, braço em polipropileno com regulagem de altura, espuma injetada de alta resistência, tecido anti-chama, acabamento em PVC rígido, nas dimensões: altura 92cm, largura 62,00cm, profundidade 43cm.
08	10	Un	Cadeira fixa, modelo secretaria base 4 pés com arco, em tecido azul royal.
09	06	Un	Cadeira giratória, executivo, estofada e revestida em corino, macia e confortável, braços, 5 rodízios, regulagem de altura. Garantia mínima de 01(um) ano.
10	02	Un	Cafeteira cilíndrica em inox, com depósito de 06 litros, termostato regulável, com tampa, saco coador e aro coador, tempo de fervura em média de 45 minutos, 1300Wts. Garantia mínima de 01 (um) ano.
11	01	Un	Calculadora de mesa, com bobina - 220V, 12 dígitos, 2,4 linhas por segundo, visor fluorescente, modo ADD, sub-total e tecla GT, memória independente, impressão em 2 cores, contador de itens, seletor decimal 0,2,3,4, Rolete: IR-40T, dimensões: 7,0 x 20,60 x 33,5. Garantia mínima de 01(um) ano.
12	01	Un	Câmera fotográfica digital reflex, com AF/AE. Mídia de gravação: Cartão de memória SD, cartão de memória SDHC, Cartão de Memória SDXC. Sensor de Imagem: Tamanho do sensor de imagem 22,3 mm x 14,9 mm (tamanho APS-C) tipo: Sensor CMOS grande em placa única de alta sensibilidade, alta resolução. Pixels Píxeis efetivos: Aproximadamente 18,00 Megapixels. Proporção de Imagem: 3:2 (Horizontal: Vertical). Sistema de Filtro de Cor: Filtros de cor primária RGB. Posição Filtro Low Pass: Fixa na frente do sensor de imagem CMOS. Recurso de Eliminação de Poeira. (1) Unidade do sensor de auto-limpeza. (2) Dados da eliminação de poeira adicionados à imagem capturada. (3) Limpeza manual do sensor. Sistema de Gravação: Formato de Gravação: Regra de design para o Camera File System 2.0 e Exif 2.21. Tipo de Imagem: Fixa: JPEG, RAW, RAW+JPEG. Vídeo: MOV (Dados de imagem: H.264, Áudio: PCM Linear). Tamanho do Arquivo: (1) Grande/Fino: Aproximadamente 6,4 MB (5184 x 3456 pixels) (2) Grande/Normal: Aproximadamente 3,2 MB (5184 x 3456. pixels). (3) Média/Fina: Aproximadamente 3,4 MB (3456 x 2304 pixels)(4) Média/Normal: Aproximadamente 1,7 MB (3456 x 2304. pixels). (5) Pequena/Fina: Aproximadamente 2,2 MB (2592 x 1728 pixels) (6) Pequena/Normal: Aproximadamente 1,1 MB (2592 x 1728 pixels). (7) RAW: Aproximadamente 24.5 MB (5184 x 3456 pixels).Numeração de Arquivo: Numeração contínua, restauração automática, restauração manualProcessamento da Imagem: Tipo Automático, Luz do Dia, Sombreado, Nublado, Luz de Tungstênio, Luz Fluorescente Branca, Flash, Personalizado. Compensação da temperatura da cor Correção do balanço do branco: ±9 pontos em incrementos de pontos inteiros ."Bracketing" do balanço do branco: ±3 pontos em incrementos de pontos inteiros. É possível o ajuste da direção do azul / amarelo ou do magenta / verde. Transmissão das informações sobre a temperatura da cor Fornecido Visor Ótico: Tipo SRL de nível ocular (com pentaprisma fixo). Cobertura Vertical/Horizontal aproximadamente 95%.. Ampliação Aproximadamente 0,87x (com Lente de 50 mm no infinito, -1 m. 1(Profundidade). Ponto de visão Aprox. 19 mm (a partir do centro da Lente do visor ótico). Ajuste de dioptrias incorporado -3,0 a +1,0 dpt. Tela de focagem Fixo, fosco de precisão. Espelho Meio espelho de retorno rápido (transmissão: Taxa de reflexão de 40:60, sem corte do espelho com lentes EF 600 mm f/4L IS USM ou mais curtas). Informações de exposição: Velocidade do obturador, abertura, velocidade ISO (exibida sempre), Bloqueio de AE, nível de exposição, círculo de medição do ponto, aviso de exposição Informação do

			Flash. Flash pronto, compensação da exposição do flash, sincronismo de alta velocidade, Bloqueio de FE, lâmpada de redução de olhos vermelhos. Visualização da profundidade de campo Ativada com o botão de visualização da profundidade de campo: Autofoco. Tipo Sensor CMOS dedicado de AF TTL-CT-SIR. Pontos de AF 9 pontos de AF (o ponto de AF central é do tipo cruzado). Modos de Focagem Automático, AF de um disparo, AF Servo AI preditivo, AF Foco AI, focagem manual (MF). Seleção do Ponto de AF Seleção automática, seleção manual. Visualização do ponto de AF selecionado Sobreposto no visor ótico e indicado no monitor de LCD. Luz de assistência ao AF Disparo intermitente do flash embutido. Alcance efetivo: Aproximadamente 4,0 m/13,1 ft. no centro, aproximadamente 3,5 m/11,5 ft. na periferia.Velocidade ISO: 100~6400 (em incrementos de 1 ponto), H: 12800. Modos de Zona Básica:ISO 100~3200 configurado automaticamente. Compensação da Exposição Manual: ±5 pontos em incrementos de 1/3- ou 1/2 pontos (pode ser combinado com AEB). Trava de AE (1) Trava de AE automático No modo de AF de Disparo Único com medição avaliativa, o trava de AE tem efeito quando o foco é alcançado. (2) Bloqueio de AE manual Pelo botão de trava de AE. (A trava de AE é atualizado cada vez que você pressiona o botão). Habilitado em todos os modos de medição. Obturador: Tipo Percurso vertical, mecânico, obturador de plano focal com todas as velocidades controladas eletronicamente. Velocidades do Obturador ¼. Garantia mínima de 01 (um) ano.
13	01	Un	Câmera digital, com resolução mín. de 14.1 megapixels; Zoom Óptico 4x; LCD Inteligente de 2.7"; Face Detection; Fotos Panorâmicas; HD Movie (filmes em alta definição; Photo Music; Flash: Modos do Flash : Auto / Flash Ligado / Sincronização Lenta / Flash Desligado; Alcance do Flash : ISO Auto: Aproximadamente 0.2 - Aproximadamente 3.8m; Memória: Memória Interna 45MB; Leitura de cartão até 32GB; Memória expansível por cartões; Cartões de memória compatíveis - Memory Stick Card; Zoom Digital 8x; Estabilizador de Imagem: Optical SteadyShot; Sensibilidade (ISO) - Auto / 80 / 00 / 200 / 400 / 800 / 600 / 3200; Macro; Redutor de olhos vermelhos; Formatos de Foto: JPEG; Gravação de Áudio; Gravação de Vídeo; Resolução de Vídeo : 280 x 720 (aproximadamente 30FPS), VGA 640 x 480 (aproximadamente 30FPS); Formatos de Vídeo: MP4; Microfone Embutido; Impressão Direta; Sensor : Super HAD CCD tipo /2.3 (7.76mm); Processador de Imagem: BIONZ; Tipo da Lente : Carl Zeiss Vario-Tessar; Tipo de Foco: Multifocal, Central e Spot; Alcance do Foco : 4.7-8.8mm; Abertura : F2.7 (em grande angular) - 5.7 (em modo tele); Tipo de Obturador : Diafragmático; Velocidade do Obturador : iAuto (2" - /,600) / Program Auto (" - /,600); Tempo Entre os Disparos : 3, segundos (em 4MP); Timer : Desligado / 0seg / 2seg / retrato / retrato2; Impressão de Data e Hora; Fonte de Alimentação - Bateria recarregável Lithium ION; Voltagem: Bivolt; Dimensões aprox. (LxAxP): 52x17x91 mm; Peso aprox: 100 g. Garantia de 24 meses; Cartão de memória 4GB (incluso); Bateria Recarregável NP-BN1; Carregador de Bateria; Cabo AV e USB (inclusos); Cabo de alimentação; Cordão de mão; CD-ROM PMB. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro)meses.
14	01	Un	Cilindro laminador elétrico para massas: Ideal para laminar todos os tipos de massas como: oão, pastel, folhados entre outros; exclusivo para uso doméstico, capacidade de produção 0,6m de massa por minuto; acompanha cortador de talharim; abertura lateral para ventilação do motor ; cilindros cromados; pintura epóxi ocasionando maior vida útil do produto. Características: alimentação bivolt, consumo aproximado de energia: 110 volts, 0,76 KWh, 220v, 0,38 kWh, peso aproximado 13 kg, dimensões externas aproximada da embalagem (LxAxP) 55x26x32cm, dimensões do cilindro: 30xx0,57cm de diâmetro e 0,8cm de abertura. Garantia de 06 (seis) meses.
15	03	Un	Climatizador de ar split, 12.000 BTU/h; quente e frio; 220 v; com proteção mínima de 3 minutos; alertas inteligentes, autodiagnóstico, autoreinício, bio filtro, cobertura das válvulas, compressores de alta eficiência, condensadora anticorrosão, controlador de fluxo de ar, desumificador, fácil conexão elétrica, função antifrio, categoria A de consumo, alertas com camadas protetoras golden, ventiladores eficientes e silenciosos, com controle remoto multifuncional com timer e visor luminoso, devidamente instalado com rede elétrica e tubulação com extensão de até 10 metros em cada aparelho. Garantia mínima de 02 (dois) anos.
16	02	Un	Climatizador de ar split, 18.000 BTU/h; quente e frio; 220v; com proteção mínima de 3minutos; aletas inteligentes; autodiagnóstico; auto-reinício; bio filtro; cobertura das válvulas; compressores de alta eficiência; condensadora anticorrosão; controlador de fluxo de ar; desumidificador; fácil conexão elétrica; função antifrio; categoria A de consumo; aletas com camada protetora golden; ventiladores eficientes e silenciosos; com controle remoto multifuncional com timer e visor luminoso; devidamente instalado com rede elétrica e tubulação com extensão de até 10metros em cada aparelho. Garantia mínima de 02 (dois) anos.
17	02	Un	Container, carro coletor de lixo, capacidade 360 lts, com tampa, fabricado em polietileno, proteção UV, rodas de borracha maciça. peso mínimo: 12 kg. medidas: 0,60 m de largura x 1,10 m altura x 0,80 m de comprimento, cor: laranja.
18	01	Un	Desumidificador de papel, com capacidade de armazenamento de no mínimo 600 folhas de papel sulfite A4, 75gs, superfície de apoio em chapas de aço pintada eletrostaticamente, tampa confeccionada em poliestireno de alto impacto, 220v. Garantia mínima de 01 (um) ano.
19	01	Un	Escada com 5 degraus, de aço, estrutura: tubo retangular, travamento automático, degraus antiderrapante, com 86 cm x 44 cm x 1,41 m (CxLxA), na cor branca.
20	01	Un	Escrivaninha, em fórmica, com três gavetas, medindo aproximadamente 0,80m de altura x 0,70m de largura x 1,50 m de comprimento.
21	02	Un	Escrivaninha, estrutura em aço tubular 50x30, acabamento em borracha ABS, 2 gavetas no lado esquerdo, com fechadura, na cor cinza, devidamente montada no local.
22	01	Un	Estante metálica organizadora de ferragens, medindo 150x99x20cm r gavetas de 12x15x25.
23	01	Un	Filmadora, com sensor CCD, zoom óptico 50X, sem memória interna, faz cópia direta para HD externo, com estabilizador de imagem, luz auxiliar embutida que auxilia na iluminação do ambiente na hora da filmagem ou ao tirar foto, zoom de microfone que se ajusta automaticamente ao zoom da lente, seleção de cena, Quick Start (acionamento instantâneo LCD ON/OFF), função redução de ruído, áudio douby digital 2 canais, foto VGA, sinal de vídeo com sistema de cor, sinal de vídeo com sistema de cor NTSC, padrão EIA, mídia de gravação (Filme/Foto) - "Memory Stick PRO Duo" / Cartão de memória SD (Classe 2 ou mais rápido). Lente 50 x (Óptica, 1 800 x (Digital) F1,8 ~ F4,7. Comprimento do foco de f = 1,8 mm ~ 90 mm. Quando convertido para uma câmera fotográfica de 35 mm - Para filmes 39 mm ~ 1 950 mm (16por9) Para fotos 44 mm ~ 2 200 mm (4por3)", temperatura da cor [AUTO], [UM TOQUE], [INTERIOR] (3 200 K), [EXTERIOR] (5 800 K), iluminação mínima de 3 lx (lux) ([RET.OB.AUT], velocidade do obturador 1/30 segundo), tela LCD com Imagem de 6,7 cm (tipo 2,7, relação de aspeto 16por9) e Número total de pixels de 230 400 (960 × 240) , requisitos de alimentação CC 6,8 V/7,2 V (bateria) CC 8,4 V (Adaptador CA) e consumo médio de energia durante a gravação na câmera com

			brilho normal é de 1,9 W , Temperatura de operação e Armazenagem: 0°C a +40°C e -20°C a +60°C respectivamente, bateria recarregável modelo NP-FV30 com voltagem máxima de saída de CC 8,4 V, voltagem de saída de CC 7,2 V, voltagem de carga máxima de 8,4 V DC, corrente de carga máxima de 2,12 A, capacidade de 3,6 Wh (500 mAh), tipo Li-ion - itens inclusos - memory stick 8GB, bateria recarregável NP-FV30, cabo conector A/V, cabo para conexão USB, CD ROM - Software PMB. Garantia mínima de 01 (um) ano.
24	01	Un	Forno de microondas, inox, tecla do meu jeito, tecla do meu eito - guarda na memória, menu Saúde - receitas pré-programadas de pratos saudáveis, teclas pré programadas, trava de segurança, porta plana e espelhada. voltagem 220v, potência 700w, nas dimensões (LxAxP) 458x295x380mm, capacidade de 18 litros, 11 níveis de potência. Garantia mínima de 01(um) ano.
25	01	Un	Fragmentadora auromática de papel, corte em partículas de 6mm, com cesto. Fragmenta até 12 folhas A4 de 75g de uma só vez; sensor automático de presença de papel, fragmenta CD; braço ajustável, capacidade de no mínimo 13 litros ou 50 folhas no cesto; botão liga/desliga; trava de segurança para evitar acidentes; na cor preta, 220v; baixo nível de ruído (<70db). Garantia mínima de 06 (seis) meses.
26	01	Un	Fragmentadora de papel para no mínimo 12 folhas A4 75g por vez em tiras de 6mm ou 1 cartão de crédito, ideal para inutilizar documentos de segurança baixa, rascunhos, e também cartões de crédito, possui sensor contra aquecimento excessivo do motor, parando e esfriando para voltar a funcionar, desempenho de fragmentadora: 430 folhas/hora, o botão liga/desliga possui uma trava de segurança para evitar acidentes com crianças, cor preta, cesto de 18 Litros, voltagem: 220V. Garantia mínima de 01 (um) ano
27	01	Un	Furadeira, voltagem 220V, potência do motor de 700watts, rotações por minuto: 3000, números de impactos máxima: 48.000, rotação reversível, capacidade do madril: 13mm 1/2", com maleta, sistema de engrenamento helicoidal, sistema de perfuração com e sem impacto, botão-trava para trabalhos contínuos. Garantia mínima de 01 (um) ano.
28	04	Un	Lixeiras de plástico, para coleta seletiva de materiais recicláveis, com suporte de ferro, capacidade: 50 lts cada lixeira. Cada conjunto deve conter 5 lixeiras nas seguintes cores e inscrições: azul: "Papel", amarelo: "Metal", vermelho: "Plástico", verde: "Vidro", laranja: "Orgânicos".
29	01	Un	Maleta para ferramentas, estrutura rígida, revestida externamente com plástico rígido, laterais reforçados com catoneira de alumínio, dois fechos metálicos, com chave, porta ferramenta removível, 330mm de comprimento, 230mm de largura e 90mm de altura.
30	01	Un	Playstation 2 Slim + controles + Memory Card 8MB, com as seguintes características: conexão USB; freqüência de clock do sistema:394.912 Mhz; largura da banda do bus de memória: 3,2 GB por segundo; transformação geométrica 3D CG: 66 milhões de polígonos por segundo; co-processador: FPU (Acumulador de multiplicação de vírgula flutuante, divisor de vírgula flutuante); descodificador de imagem comprimida:MPEG2; sintetizador de gráficos: VRAM cachê embutida: 4MB; freqüência de clock: 147.456 MHz; configuração dos pixéis: alpha: Z Buffer (24:8:32); largura de banda do bus DRAM: 48GB por segundo; som: SPU2, mém´ria 2 MB; entradas e saídas do console frontal; 2 portas de controle; 2 conectores USB; 2 ranhuras para cartões de memória; entrada e saída do console traseiro: 1 conector digital out (optical); 1 AV multi out; 1 expansion bay, acompanhando um jogo. Garantia mínima de 01 (um) ano.
31	01	Un	Rádio com CD player, MP#, entrada USB e cartão de memária, função ID3 e entrada auxiliar que permite reproduzir música direto de um MP3/MP4, player. Possui alça que permite transportar o aparelho com segurança. Função BOOST, função random, função programa e função repeat. Potência RMS: 8W. Garantia mínima de 6 (seis) meses.
32	01	Un	Refrigerador, de gelo seco, uma porta, pssui gaveta para legumes, carne, prateleira e separador de garrafas, consumo de energia A, 220v, capacidade 275 litros, na cor branca, dimensões aproximadas)LxAxP) 55x144x63,1. Garantia mínima de 01 (um) ano.
33	01	Un	Refrigerador duplex, com capacidade total de 345 litros, sendo, capacidade do freezer de 71 litros e capacidade do refrigerador de 274 litros, sistema frost free, voltagem 110/220. Garantia mínima de 01 (um) ano.
34	01	Un	Roçadeira motorizada profissional, para trabalhos de maior intensidade para capoeiras altas, com potência mínima de 1,4 Kw, com cilindrada de 29,8 cm3, com peso não superior de 7,4 Kg (sem cj de corte), com capacidade do tanque de combustível de no mínimo 0,58 litros, com sistema anti-vibração, com cabo ergonômico para fácil manuseio. Equipada com navalha três pontas, e com um conjunto de corte a fio avulso. (Com assistência técnica local e com entrega técnica para servidor municipal. Garantia mínima de 01 (um) ano.
35	02	Un	Tapete, superfície e base secundária, 100% polipropileno, base primária: 82% juta, 18% poliéster, medindo 2,00x2,50m, com estampas predominantes nas cores marrom, preto e areia.
36	05	Un	Telefone sem fio, Agenda: 20 Números, Bloqueio de teclado; Chamada em espera; Display/Tela: Display principal numérico; Distância fora da base: 100m com barreira entre a base e 300m sem barreira entre a base; Expansível para ramais; Identificador de Chamadas; Localizador de monofone; Memórias/Registros: 10 Entradas; Número de monofones: 1; Rediscagem automática; Temporização da bateria com fone fora da base: 120 horas em stand-by ou 12 horas de conversação contínua, Transferência de chamada. Garantia mínima de 01 (um) ano.
37	01	Un	Varal de chão, com abas de abrir, em alumínio, com pintura eletrostática branca, dobrável, de simples montagem, medindo 0,50 x 1,00m, com abas fechadas e com abas abertas a largura é de 1,70 e altura 0,90.
38	01	Un	Projetor multimídia com as seguintes especificações: -Duração da Lâmpada(modo máximo) de no mínimo 4000h; -Potência da Lâmpada(Modo Máximo) no mínimo 190w; -Capacidade de Brilho no mínimo 2000 ANSI Lumes; -Melhor Resolução(pixels) 1024X768; -Contraste mínimo 2000:1; -Auto falante integrado. -Conexões:RCA VGA(MiniD-sub15pin) HDMIS-video Entrada Audio Mini StereoUSB. Garantia mínima de 01 (um) ano.
39	01	Un	Fragmentadora de papel, CD e cartão de crédito, com fendas específicas separadas, com acionamento totalmente automático, facas em cruz que trituram até dez folhas, reversão do motor para atolamento de papel, equipada com cesto para armazenamento de lixo e função que impede o funcionamento quando removida a lixeira. Alimentação 220v. Garantia mínima de 01 (um) ano.
40	01	Un	Frigobar capacidade de 80l, com porta garrafas para garrafas de até 2,5l, porta latas para até 8 latas e controle de temperatura. Garantia mínima de 01 (um) ano.
41	01	Un	Quadro branco, em chapa de madeira vitrificada branco brilhante 3mm, moldura em alumínio com suporte de apagador, medindo 2,0mx1,0m, com cavaletes reguláveis de até 2m, 4 rodas, trava em 2 dianteiras, escrita com marcador especial para quadro branco, apagável a seco, com apagador base feltro.

3 DAS CONDIÇÕES:

3.1 A CONTRATADA se obriga ainda, a entregar, juntamente com o equipamento, 01 (um) manual técnico em português para cada equipamento.

3.2 A CONTRATADA garante que os equipamentos a serem entregues são àqueles descritos em sua Proposta.

3.3 A CONTRATADA deverá prestar garantia no prazo previsto na descrição do item.

3.4 A CONTRATADA obriga-se a entregar o equipamento atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias técnicas atinentes à matéria, de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse do CONTRATANTE.

3.5 Durante o prazo de garantia a CONTRATADA deverá prestar assistência técnica sempre que for solicitada, sem qualquer custo adicional, bem como cumprir o seguinte:

a) A CONTRATADA compromete-se a manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico da CONTRATADA e uma descrição resumida do problema;

b) O atendimento deve observar o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data e hora do chamado, sendo a contagem do mesmo interrompida durante fins-de-semana e feriados;

c) O término do reparo não poderá ultrapassar o prazo de 02 (dois) dias úteis, inclusive quando o mesmo implicar troca de peças ou componentes;

d) Em caso da impossibilidade em solucionar o problema no prazo estipulado, a CONTRATADA compromete-se a substituir o equipamento defeituoso, até o término do reparo do mesmo, por outro equivalente ou superior, de sua propriedade, a fim de proporcionar a operacionalização do equipamento e a continuidade da rotina de trabalho dos usuários.

3.6 A entrega dos equipamentos, descarregados, instalados e em perfeitas condições de funcionamento deverá ser realizada nos locais designados.

3.7 O CONTRATANTE, quando do recebimento, deverá realizar minucioso exame do(s) equipamento(s) a fim de dirimir quaisquer dúvidas, a vista das características exigidas no Edital e descritas na proposta, tais como: fabricante, marca, modelo e demais características específicas do mesmo.

3.8 Caso algumas características dos equipamentos não corresponda ao exigido pelo Edital ou apresentada na Proposta, a CONTRATADA, deverá providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação expedida pelo CONTRATANTE, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Contrato, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

3.9 A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do CONTRATANTE, através da Secretaria a que se destina o equipamento a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas no cumprimento do Contrato e solicitar a correção das mesmas;

a) A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da CONTRATANTE;

b) Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

3.10 A fiscalização do CONTRATANTE poderá exigir a sua substituição quando estes não atenderem aos termos do que for proposto e contratado, sem que assista a CONTRATADA qualquer indenização pelos custos daí decorrentes.

3.11 As despesas de frete e seguro até a entrega do(s) equipamento(s), na sede do CONTRATANTE correrão por conta da CONTRATADA.

3.12 A CONTRATADA deverá manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

3.13 O(s) equipamento(s), objeto deste Contrato, serão de propriedade do CONTRATANTE, a partir da data de sua entrega.

3.14 Respeitadas as disposições deste Contrato, passam a fazer parte integrante deste instrumento e terão plena validade entre as partes contratantes, o Pregão Eletrônico nº 036/2011 e a Proposta da CONTRATADA.

3.15 A CONTRATADA não poderá sublocar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato, a terceiros.

3.16 Aplica-se no que couber, os artigos 77 a 80, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, para todos os efeitos legais.

4 DA ENTREGA E DA VIGÊNCIA:

4.1 A entrega dos equipamentos/materiais, descarregados, deverá ser realizada nos endereços das respectivas secretarias a que se destinam, conforme segue, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da cientificação da adjudicação e/ou assinatura do contrato, instalados e, em plenas condições de funcionamento, acompanhados da Nota Fiscal e da Autorização de Fornecimento, sem quaisquer ônus ao Município:

DESTINO	ENDEREÇO	Item	Qnt.
SEAD - CENTRO ADMINISTRATIVO	Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro - 3º andar	07	02un
		08	10un
		09	02un
		10	02un
		16	01un
		19	01un
		24	01un
		27	01un
		29	01un
		33	01un
		36	02un

		37	01un
GABINETE DO PREFEITO - CENTRO ADMINISTRATIVO	Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro - 3º andar	02 04 05 11	01un 02un 01un 01un
SICONTUR - CENTRO ADMINISTRATIVO	Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro - 3º andar	06 13 36	01un 01un 02un
SESUPLAN - CENTRO ADMINISTRATIVO	Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro - 3º andar	04 09 12 18 20 23 26 36	01un 03un 01un 01un 01un 01un 01un 01un
SEDAGRO – CENTRO ADMINISTRATIVO	Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro - 3º andar	03 07 25	01un 01un 01un
SEHAS	Rua Tiradentes, nº 899, Bairro Zeca Silva.	01 02 14 15 21 30 31 32 35 36	01un 02un 01un 02un 02un 01un 01un 01un 02un 01un
SMEC – CENTRO ADMINISTRATIVO	Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro - 2º andar	38 39 40	01un 01un 01un
SMOVU	Rua Floresta, n° 560, Bairro Centro.	09 16 17 22 28 34	01un 01un 02un 01un 04un 01un
SMS	Rua Floresta, n° 1187, Bairro Centro.	15	01un

4.2 Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover a substituição do mesmo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

5 DO VALOR:

Pelo fornecimento do(s) equipamentos descritos nos item(s) _____ a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ _____ (_____) totalizando **R$ _____ (_____).**

6 DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da entrega total dos equipamentos adjudicados pela empresa, devidamente instalados e em perfeitas condições de funcionamento, mediante o ateste do responsável dando conta do recebimento e cumprimento das obrigações contidas no Edital e Contrato;

6.1.1 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

6.2 O pagamento somente será efetuado após a entrega da totalidade dos itens adjudicados pela empresa, que será efetivado através do pagamento direto ao respectivo representante da empresa licitante, ou por meio de depósito, em conta corrente da empresa adjudicatária.

6.3 Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo–IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

7 DO REAJUSTE DOS PREÇOS:

Não haverá reajuste de preços relacionados ao presente contrato, durante a vigência estabelecida.

8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas deste edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 4490/21-014, 4490/22-033, 4490/24-093, 4490/31-104, 4490/31-126, 4490/41-159, 4490/51-178, 4490/53-217, 4490/61-285, 4490/61-297, 4490/71-358 e 4490/81-425, constantes do orçamento vigente.

9 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

d) Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado da adjudicação;

f) Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do adjudicado;

g) Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da adjudicação;

h) Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado da adjudicação.

9.2 As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.

9.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10 DA RESCISÃO:

10.1 A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei federal nº 8.666/93.

10.2 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei federal nº 8.666/93.

10.3 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVIII do art. 78 da Lei federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 78 do mesmo diploma.

11 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

O presente Contrato resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Presencial n° 030/2012, de 27/01/2012.**

12 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13 DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Santo Augusto–RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Augusto-RS, __ de _____ de 2012

ALVORINDO POLO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Sócio-Proprietário
CONTRATADA

Testemunhas:_____ _____

CPF **CPF**

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento

_____, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, portador da cédula de identidade RG _____, residente e domiciliado na _____, inscrito no CPF nº _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador da cédula de identidade RG _____, e inscrito no CPF nº _____ com o fim específico de representar a outorgante perante o Município de Santo Augusto-RS, no Pregão Presencial nº 030/2012, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, _____ de _____ de 2012

_____
Outorgante (reconhecer firma)

_____
Outorgado

Obs. 1 Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para fins deste procedimento licitatório.
Obs. 2 Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento.
Obs. 3 Preferencialmente, em papel timbrado, datilografado ou impresso por meio eletrônico.

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação

(Nome da Empresa), CNPJ nº _____, sediada na _____ (endereço), _____ (cidade/estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, Pregão Presencial nº 030/2012, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2012

_____
Nome do Declarante

Obs. Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento.

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

Declaração de Enquadramento ME ou EPP

DECLARO para os devidos fins e sob as penalidades da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº_____, está enquadrada como _____ (microempresa/EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim declaro que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____,__ de _____2012

_____
Nome do Declarante:
CRC:

Obs. Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento